

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO BUSS

Diretor-Presidente

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL

PAULO CESAR CARNEIRO ALVES FILHO

Diretor-Presidente

Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS

Id: 2297955

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 03.02.2021**

PROCESSO Nº SEI-100005/002431/2020 - HOMOLOGO o veículo Mercedes Benz modelo Sprinter 516 CDI A4 com capacidade de 19 passageiros + motorista (19+1), categoria M2, ficando sua utilização restrita a operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento.

DE 09.02.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/002900/2020 - Com base no parecer técnico (12578007) e Parecer nº 25/2021/DETRO/ASSJUR, AUTORIZO a Empresa VAZ FERREIRA TRANSPORTES EXECUTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 18.257.432/0001-48, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento Contínuo/Eventual e Turístico com frota própria, mantendo o RJ-977 e utilizando os veículos de placas LRR6I05 e RKD0J83.

Id: 2297978

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.02.2021**

Processo nº SEI-100005/005218/2020 - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 13024138) e Parecer nº 40/2021/DETRO/ASSJUR (Doc. SEI nº 1338063) - **AUTORIZO** a empresa L.C. CARVALHO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS TURISMO E FRETAMENTO LTDA, nome fantasia ILCICLA TURISMO VIAGENS E FRETAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.111/0001-70 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento contínuo, eventual e turístico, adotando o registro RJ-306 e utilizando o veículo de placa MLL-9G46.

Id: 2297973

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

ATA DA 05ª REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: ADRIANA NOGUEIROL DE VASCONCELOS - SEI-100005/005477/2020 - AI D-758471; VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA - SEI-100005/006972/2020 - AI D-764014; VIAÇÃO PENEDO LTDA - SEI-100005/007081/2020 - AI D-763203; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - SEI-100005/008409/2020 - AI D-771255; SEI-100005/010366/2020 - AI D-760637; SEI-100005/010369/2020 - AI D-771275; SEI-100005/010374/2020 - AI D-760639; SEI-100005/010381/2020 - AI D-779618; RIO ITA LTDA - SEI-100005/008538/2020 - AI D-771237; VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - SEI-100005/008732/2020 - AI D-771256; VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - SEI-100005/008739/2020 - AI D-774215; SEI-100005/008754/2020 - AI D-774214; COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - SEI-100005/008742/2020 - AI D-768420; TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA - SEI-100005/008864/2020 - AI D-758491; SEI-100005/008866/2020 - AI D-758492; SEI-100005/008869/2020 - AI D-758960; SEI-100005/008872/2020 - AI D-758959; SEI-100005/008873/2020 - AI D-758961; AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA - SEI-100005/008897/2020 - AI D-758498; AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA - SEI-100005/008899/2020 - AI D-765628; AUTO VIAÇÃO ABC S.A. - SEI-100005/008901/2020 - AI D-766630; SEI-100005/008902/2020 - AI D-766672; SEI-100005/008907/2020 - AI D-774206; MOISES MELLO NEVES - SEI-100005/008911/2020 - AI D-778406; EMPRESA AUTO VIAÇÃO JUREMA S/A - SEI-100005/008919/2020 - AI D-774209; VIAÇÃO MAUÁ SA - SEI-100005/008924/2020 - AI D-780607; SEI-100005/009201/2020 - AI D-778606; SEI-100005/009204/2020 - AI D-778607; EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - SEI-100005/008964/2020 - TLM512755; EMPRESA SANTA TEREZINHA LTDA - SEI-100005/009191/2020 - AI D-764208; VIAÇÃO VILA RICA LTDA - SEI-100005/009214/2020 - AI D-778224; SEI-100005/009216/2020 - AI D-778225; T.B.TRANSPORTES BLANCO LTDA. EPP - SEI-100005/009234/2020 - AI D-778222; MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - SEI-100005/009239/2020 - AI D-764207; TRANSTURISMO REI LTDA. (TREL) - SEI-100005/009261/2020 - AI D-762461; FERMAN PETROPOLIS TUR TRANSP LTDA - SEI-100005/009338/2020 - AI D-770821; EXPRESSO RIO DE JANEIRO LTDA - SEI-100005/009963/2020 - AI D-778604; SEI-100005/009966/2020 - AI D-778605; EXPRESSO REAL RIO LTDA - SEI-100005/010304/2020 - AI D-779615; SEI-100005/010306/2020 - AI D-779616; SEI-100005/010309/2020 - AI D-779617; SEI-100005/010312/2020 - AI D-771268; TRANSTURISMO RIO MINHO LTDA - SEI-100005/010329/2020 - AI D-778220; UNIRIO TRANSPORTES LTDA - SEI-100005/011340/2020 - AI D-771280; VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA - SEI-100005/011341/2020 - AI D-771806; SEI-100005/011343/2020 - AI D-771807; AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA - SEI-100005/012180/2020 - AI D-765879; SEI-100005/012305/2020 - AI D-778623; SEI-100005/012312/2020 - AI D-766699.

RECURSO NÃO CONHECIDO PELA INTEMPESTIVIDADE: ALESSANDRA JACINTO SILVEIRA - SEI-100005/011929/2020 - AI D-733891. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 05ª reunião da COMISJUR.

Id: 2298021

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**

PORTARIA INEA/PRES Nº 1012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E ÁGUAS DO IMPERADOR S/A.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, processo administrativo nº SEI-070006/000010/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO STEFANI MASSA, ID 4348015-2, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado entre o Instituto Estadual

do Ambiente - INEA E ÁGUAS DO IMPERADOR S/A, cujo objeto visa a regularização do uso da água oriunda de fontes alternativas de abastecimento, nas áreas atendidas pela rede de abastecimento da concessionária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021, data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

Presidente do INEA

Id: 2297910

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.02.2021**

Processo nº SEI-070002/001251/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da **Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA**, com vistas ao pagamento de anuidade associativa, no valor global de R\$ 25.028,67 (vinte e cinco mil e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (13326490).

Id: 2297918

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.02.2021**

Processo nº SEI-070002/000639/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA S/A** - (CNPJ 02.013.199/0001-18), com vistas à prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (13351349).

Id: 2298002

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**

**PORTARIA INEA/COEXEC Nº 157
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 05/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005057/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA n. 05/2021, firmado com empresa Atria Serviços Terceirizados Ltda.

Art. 2º - Designar Ester C. Vianna de Mello, ID 4347924-3, para a gestão do contrato; Roberta de Souza Lopes, ID 4317661-5, Wendel Luiz Fernandes Ferreira, ID 5103455-7, para a fiscalização do contrato, e Sandor Luiz Caetano, ID 2146866-1, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

Coordenadora Executiva

Id: 2297909

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DA DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
DE 29.01.2021**

***Processo nº SEI-070002/010825/2020 - RAUL MARQUES FANZERES,** Engenheiro, matrícula nº 360437-8, Id Funcional 890644-0. O servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 02/12/2020, nos termos do Art. 2º, I a III, da EC nº 41/03, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

*Replicado por incorreções no D.O. original de 02.02.2021.

Id: 2297908

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

ATA DE REUNIÃO

No dia 10 de fevereiro de 2021, às 11:30 horas, reuniu-se, a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude do Rio de Janeiro, localizada na Praça Pio X, nº 55 - 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Renato Gomides Dias Junior, Rafael Fernandes Lira, Francis Felipe Carneiro Teixeira da Silva, Ricardo Neves de Assumpção, Priscilla Honorio, João Silveira Rodrigues, Wagner Douglas Dockhorn, Claudia Motta Azêdo os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) Ironman 70.3 Rio de Janeiro - ano 1 - (SEI-300001/000709/2020) - Aprovado com Ressalvas: Acerto de cronograma, Inclusão Protocolo COVID 19 e atualização de Certidões. (II) Estrutura de Treinamento Classe Olímpico Nacra 17 - (SEI-300001/000815/2020) - Aprovado com Ressalva de atualização de Certidões. (III) Ilhas Cagarras Adventure 5.000 m - (SEI-300001/000799/2020) - Aprovado com Ressalvas: Acerto de cronograma, Inclusão Protocolo COVID 19 e atualização de Certidões. (IV) Museu do Flamengo - A História de Uma Nação - (SEI-300001/000830/2020) - Aprovado com Ressalvas: Acerto de cronograma, Inclusão Protocolo COVID 19 e atualização de Certidões. (V) - Swimrun Brasil (SEI-300001/000230/2020) - Aprovado com Ressalvas: Acerto de cronograma, Inclusão Protocolo COVID 19 e atualização de

Certidões. (VI) - Campeonato Pan-Americano de Canoagem Slalon - (SEI300000/000241/2020) - Retirado de pauta a pedido do relator. (VII) - Canoagem Rio Ano 1 - (SEI300001/000747/2020) - Retirado da pauta a pedido do relator. (VIII) - Desafio de Corridas Raposo - RJ (E30/001/329/2019) - retirado de pauta a pedido do relator. (IX) Projeto Corrida de São José - Itaperuna RJ - (E30/001/330/2019) - retirado de pauta a pedido do relator. (X) Circuito Estadual e Master Cup - RJ - Padel - (SEI-300001/000540/2020) - retirado da pauta por motivo de força maior. (XI) - Colônia de Férias (E-30/001/327/2019) - Reprovado, virtude não enquadramento das regulamentações vigentes referentes à Lei de Incentivo. Os Projetos Aprovados estão aptos para a retirada do Certificado de Mérito Esportivo após o cumprimento das ressalvas. Além dos relatores, participaram desta reunião: Paulo Vitor de Souza Araujo, Subsecretário de Esporte Lazer e Juventude e Alan Vieira, Coordenador da Coordenadoria de Projetos Esportivos Incentivados; Os projetos retirados a pedido dos relatores bem como o de força maior serão inseridos em reunião posterior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada

Id: 2297927

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/UERJ Nº 04
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9185, de 14 de janeiro de 2021, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e o que consta do Processo nº SEI-330018/000447/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Consultoria - Elaboração de Plano de Ação e Implantação de Gestão Estratégica da SECID - biênio 2021/2022.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021

III - DE/Concedente: 530100 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

UO: 53010 - Secretaria de Estado das Cidades.

UG: 530100 - Secretaria de Estado das Cidades.

IV - PARA/Executante: 404300 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

P.T.	Fonte	ND	VALOR
53010.15.122.0002.2016 - Atividades Operacionais / Administrativas	Manutenção	100	33900000 R\$
			100.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro em 05 de fevereiro de 2021

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado das Cidades

RICARDO LODI RIBEIRO

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/SEDEERI Nº 05
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9185, de 14 de janeiro de 2021, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e o que consta do Processo nº SEI-330018/000457/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Locação de 10 impressoras do Contrato SEDEERI nº 004/2019

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021

III - DE/Concedente: 530100 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

UO: 53010 - Secretaria de Estado das Cidades.

UG: 530100 - Secretaria de Estado das Cidades.